



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2109 de 28 de Setembro de 2022.

**“DÁ DENOMINAÇÕES A VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Sebastião Figueiredo, a Rua conhecida como Projetada “EEE”, localizada no residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua Lúcio Dias, a rua conhecida como Rua Projetada “DDD”, localizada no Bairro residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 28 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal